DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - PROJETO DE LEI**
Número: **000144/2022**

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 07/07/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a instituir mais 02 (dois) Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a instituir mais 02 (dois) Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art.2º - As atribuições dos Conselhos Tutelares serão estabelecidas no seu regimento interno, de acordo com os artigos 136, 137 e 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.3º - Os novos Conselhos Tutelares devem seguir o regramento previsto na Lei Municipal nº 8.056, de 09 de abril de 1992, que "dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 114975

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*